



Estado do Paraná

## PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA  
VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 05/2012

O Doutor ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às determinações hierárquicas do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná (Decreto Judiciário nº 1.038/2009) e do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria da 1ª Vara Cível que retifique a capa e o registro de todos os autos de processo ou procedimento em trâmite perante este Juízo, lançando a numeração unificada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste ato.

Art. 2º Devem os Senhores Escrivães/Secretários realizar a diligência em questão antes da conclusão dos autos ao magistrado singular, da audiência, da carga dos autos ao Advogado e/ou Ministério Público, bem como da remessa do caderno processual ao Tribunal de Justiça.

Art. 3º Os autos que vierem a ser desarquivados e que não contem com a numeração unificada submetem-se à determinação constante no art. 1º.

Art. 4º O descumprimento das determinações constantes nesta Portaria implicará na aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 5º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral da Justiça, e à Secretaria de Direção do Fórum desta Comarca.





# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA  
VARA CÍVEL

Estado do Paraná

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as determinações em contrário.

Guarapuava – PR, terça-feira, 21 de Agosto de 2012.

**ANTÔNIO CARVALHO FILHO**

Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que recebi a Portaria acima do Excelentíssimo Dr. ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, fazendo-a pública na presente data.

Guarapuava - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

João Carlos Prestes Taques  
Escrivão

